

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG**

DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **004/2025**

Processo Administrativo nº **029/2025**

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce –
CIMDOCE

DENUNCIANTE:

Marcelo Rodrigues dos Santos

RG Nº 1208576771 – SSP/BA

CPF nº 02851682580

Endereço: Residencial Santo Amaro de Pitanga, Setor 03, Bloco 08, Apto 306, Jambreiro,
Lauro de Freitas/BA, CEP: 42717-000

E-mail: mrs_fisio@hotmail.com

Telefone: (71) 9-9929-7580

SUMÁRIO

1. Dos Fatos
2. Do Cabimento da Denúncia
3. Das Irregularidades Identificadas
 - 3.1 Vedação contraditória a consórcios
 - 3.2 Modalidade ilegal de garantia (título de capitalização)
 - 3.3 Ambiguidade na base de cálculo da garantia
 - 3.4 Exigência desproporcional de mobilização em 72h
 - 3.5 Formação de grandes lotes sem justificativa
 - 3.6 Exigências indevidas de documentos operacionais
 - 3.7 Excesso de exigências técnicas
4. Do Direito
5. Do Pedido de Medida Cautelar
6. Dos Pedidos Finais
7. Anexo I – Relatório Analítico das Irregularidades

DENÚNCIA

Marcelo Rodrigues dos Santos, já qualificado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no **art. 74, §2º, da Constituição Federal**, no **art. 113, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, e nos **arts. 216 a 219 do Regimento Interno do TCEMG**, apresentar a presente

DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

em face do **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE**, em razão de ilegalidades verificadas no **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, conforme passa a expor.

1. DOS FATOS

O CIMDOCE publicou edital para Registro de Preços visando contratação de serviços de terraplanagem, máquinas pesadas e correlatos, com valor estimado superior a **R\$ 106 milhões**.

Após análise minuciosa do edital, foram identificadas **irregularidades graves**, algumas de natureza **insanável**, que comprometem a legalidade, a competitividade e a transparência do certame.

2. DO CABIMENTO DA DENÚNCIA

A presente denúncia é cabível porque:

- O **art. 74, §2º, da CF** autoriza qualquer cidadão a denunciar irregularidades perante os Tribunais de Contas.
- O **art. 113, §1º, da Lei 14.133/2021** assegura o direito de representação contra ilegalidades em licitações.
- O **Regimento Interno do TCEMG**, em seus arts. **216 a 219**, disciplina o recebimento e processamento de denúncias.

O denunciante está plenamente legitimado.

3. DAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS

A seguir, sintetizam-se os principais vícios do edital, detalhados no **Relatório Analítico** (Anexo I).

3.1. Contradição e ilegalidade na vedação a consórcios

O edital:

- **Regulamenta consórcios** (item 3.2)
- **Veda consórcios** (item 3.4.14)

Violação direta ao **art. 15 da Lei 14.133**, que permite consórcios e exige motivação para restringi-los.

3.2. Inclusão ilegal de “título de capitalização” como garantia

O item 6.13.1 prevê modalidade **não prevista em lei**.

O **art. 96, §1º da Lei 14.133** estabelece rol **taxativo** de garantias.

3.3. Ambiguidade na base de cálculo da garantia

O edital afirma que a garantia será:

- “1% do valor estimado da contratação”
- “correspondente ao valor de cada item ou lote”

Violação ao **art. 25 da Lei 14.133** (clareza do edital).

3.4. Exigência desproporcional de disponibilização de toda a frota em 72h

Exigência viola:

- **Art. 67 da Lei 14.133** (proporcionalidade da qualificação técnica)
- **Art. 5º, III** (razoabilidade)

3.5. Formação de grandes lotes sem justificativa técnica

Violação ao **art. 40, §1º da Lei 14.133**, que exige justificativa para não dividir o objeto.

3.6. Exigência indevida de documentos operacionais

CIPP, CIV e laudos operacionais são documentos de **execução**, não de habilitação.

Violação aos arts. **62 e 67 da Lei 14.133**.

3.7. Excesso de exigências técnicas

Atestados com horas mínimas, CAT, CAO e outros requisitos cumulativos restringem a competitividade.

Violação ao **art. 67 da Lei 14.133**.

4. DO DIREITO

A denúncia fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- **CF, art. 74, §2º**
- **Lei 14.133/2021**, arts. 5º, 11, 15, 23, 25, 40, 58, 62, 67, 96 e 113
- **Regimento Interno do TCEMG**, arts. 216 a 219

As irregularidades apontadas comprometem a legalidade e a vantajosidade da contratação, justificando a intervenção deste Tribunal.

5. DO PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

Com fundamento no **art. 219 do Regimento Interno do TCEMG**, requer-se:

- **A suspensão imediata do Pregão Eletrônico nº 004/2025**, evitando dano grave e de difícil reparação ao erário.

6. DOS PEDIDOS FINAIS

Diante do exposto, requer:

1. O **recebimento da denúncia**, nos termos dos arts. 216 e 217 do RI/TCEMG.
2. A **concessão de medida cautelar** para suspender o certame.
3. A **instauração de processo de fiscalização** para apuração das irregularidades.
4. A determinação para que o CIMDOCE **retifique o edital e reabra os prazos**.
5. A **responsabilização dos agentes públicos** envolvidos.
6. A remessa dos autos ao **Ministério Público de Contas**.

Termos em que,
Pede deferimento.

Salvador/BA, 06 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS**
Data: 06/01/2026 10:33:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS

RG Nº 1208576771 – SSP/BA

CPF nº 02851682580

E-mail: mrs_fisio@hotmail.com

Telefone: (71) 9-9929-7580

ANEXO I – RELATÓRIO ANALÍTICO DAS IRREGULARIDADES

RELATÓRIO ANALÍTICO DAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CIMDOCE

1. Introdução

Este relatório apresenta análise técnica e jurídica das irregularidades encontradas no **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, Processo Administrativo nº 029/2025, promovido pelo **CIMDOCE**.

2. Achados de Irregularidades

ACHADO 1 – Contradição e ilegalidade na vedação a consórcios

Violação: art. 15 da Lei 14.133; art. 5º, XII; art. 11, I.

ACHADO 2 – Inclusão ilegal de “título de capitalização” como garantia

Violação: art. 96, §1º da Lei 14.133.

ACHADO 3 – Ambiguidade na base de cálculo da garantia

Violação: art. 25 da Lei 14.133.

ACHADO 4 – Exigência desproporcional de disponibilização de frota em 72h

Violação: art. 67 da Lei 14.133.

ACHADO 5 – Formação de grandes lotes sem justificativa técnica

Violação: art. 40, §1º da Lei 14.133.

ACHADO 6 – Exigência indevida de documentos operacionais

Violação: arts. 62 e 67 da Lei 14.133.

ACHADO 7 – Excesso de exigências técnicas

Violação: art. 67 da Lei 14.133.

3. Conclusão Geral

As irregularidades identificadas comprometem:

- A legalidade
- A competitividade
- A transparência
- A vantajosidade

Há risco concreto de:

- Direcionamento
- Sobrepreço

- Anulação futura do certame

4. Recomendações ao Tribunal de Contas

1. Suspensão cautelar do certame.
2. Retificação integral do edital.
3. Reabertura dos prazos.
4. Responsabilização dos agentes.
5. Comunicação ao Ministério Público de Contas.